



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300147231

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MONETTAR S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400832420

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE  
Local

4 SETEMBRO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/556.290-7	MGP2400832420	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ 36.989.913/0001-20

NIRE 31300147231

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA realizada em 02 de setembro de 2024

Aos 2 (dois) dias do mês de setembro e dois mil e vinte e quatro, na sede da Monetar Serviços Financeiros S.A. ("Monetar" ou "Companhia"), situada na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.160-048, reuniram-se os acionistas da Companhia em sua sede social, representantes da totalidade do capital social da Companhia com direito a voto, para realização da Assembleia Geral Ordinária e de Assembleia Geral Extraordinária.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleias realizadas às 10 horas do dia 02/09/2024, na sede da Companhia, com escritório na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.160-048.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia fica dispensada a convocação nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.
3. **MESA:** Para dirigir os trabalhos a mesa foi formada pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, como Presidente da Assembleia e pelo Sr. Bernardo Meireles Farinha, como Secretário da Assembleia.
4. **ORDEM DO DIA:** A ordem do dia consiste no exame, discussão e aprovação dos seguintes assuntos:
  - 4.1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios findas em 31/12/2022 e 31/12/2023. As referidas demonstrações financeiras encontram-se publicadas nos dias 18 de agosto 2023 e 30 de julho de 2024, na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e da Portaria nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 do Ministro da Economia.
  - 4.2. Deliberar a manutenção dos resultados que serão mantidos na conta de prejuízos acumulados.
  - 4.3. Deliberar sobre a alteração do nome social da Companhia que passará ser denominada de MONETTAR S/A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- 4.4. Deliberar a conversão de todas as 12.000 (doze mil) ações de emissão da Companhia, atualmente com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, em ações sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia passará a ser representado por 12.000 (doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos atuais acionistas, totalizando o montante de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 4.5. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 988.000 (novecentas e oitenta e oito mil) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalizando R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), todas as novas ações serão subscritas e integralizadas pela MPar S.A., CNPJ 49.730.015/0001-02, controladora integral da Companhia, passando o capital social a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A integralização das ações será realizada mediante a utilização de Adiantamentos para Aumento de Capital depositados pela MPar S.A. já integralizados na Companhia.
- 4.6. Fica oficializado a renúncia do Sr. REGIS BATISTA LOPES, brasileiro, Contador, casado em regime de comunhão de bens, CPF nº 046.368.736-76, documento de identidade MG-8.016.089, PC MG, com domicílio / residência na Rua Santo Antônio do Monte, nº 605, apto 402, bairro Santo Agostinho, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.330-220, ao cargo de Diretor da Companhia.
- 4.7. Deliberar a reeleição/eleição para membros da Diretoria: de RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, atuário, portador do documento de identidade n.º MG-11.884.111, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 058.674.496-70, residente e domiciliado na Rua Londres, 509, Jardim Europa, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.701-267, como Diretor-Presidente, CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade n.º MG-13.522.337. expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 083.388.546-46, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Lúcia Muniz, 503, bairro Nacional, CEP 32.185-340, como Diretor sem designação específica, BERNARDO MEIRELES FARINHA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade n.º 17.274.865, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 068.551.776-46, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Lua, n.º 184, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-600, como Diretor sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, e GILBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade n.º M-1.642.421, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 292.556.786-04, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Rua Flavito Bretas nº 7, apto 301, Bairro



Luxemburgo, CEP: 30.380-410, como Diretor sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos. Também foi deliberado honorários máximos anuais de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para toda a diretoria.

- 4.8. Deliberar a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente ata, a qual reflete a deliberação tomada no item 4.3 e 4.4 acima.
5. **DELIBERAÇÃO/QUÓRUM DE APROVAÇÃO:** todos os itens da pauta foram aprovados sem ressalvas, por 100% dos votos presentes, que correspondem a totalidade do capital social da Companhia.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia.

***Documento assinado digitalmente por Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente da Mesa; Bernardo Meireles Farinha, Secretário da Mesa; MPar S.A., acionista representada por seu diretor presidente, Raphael Karol Cunha da Silva.***



ANEXO I

MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ 36.989.913/0001-20

NIRE 31300147231

Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2024

(Convocação dispensada, tendo em vista a participação de 100% dos acionistas, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei nº 6.404)

**PRESENÇA DOS ACIONISTAS**

	ACIONISTA PRESENTE	NACIONALIDADE	ACIONISTA PRESENTE	CNPJ	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO
1	MPar S.A.	BRASILEIRA	Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG	49.730.015/0001-02	12.000	100%

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente da Mesa; Bernardo Meireles Farinha, Secretário da Mesa; MPar S.A., acionista representada por seu diretor presidente, Raphael Karol Cunha da Silva.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO II

MONETAR SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ 36.989.913/0001-20

NIRE 31300147231

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

**MPar S.A.**, com sede na sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, CNPJ 49.730.015/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Karol Cunha da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, atuário, portador do documento de identidade n.º MG-11.884.111, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 058.674.496-70, residente e domiciliado na Rua Londres, 509, Jardim Europa, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.701-267 subscreve 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor de nominal, totalizando o valor de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, a serem integralizadas com recursos da acionista contabilizados em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital já integralizados na Monettar S/A.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024.

***Documento assinado digitalmente por MPar S.A., acionista representada por seu diretor presidente, Raphael Karol Cunha da Silva.***



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO III

### MONETTAR S/A

**CNPJ 36.989.913/0001-20**

**NIRE 31300147231**

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A MONETTAR S/A (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado e é regida por este Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, podendo instalar escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: (a) Prestação de serviços de intermediação de negócios, gestão de plataformas digitais, intermediação na comercialização de serviços financeiros, seguros e empréstimos consignados (CNAE 74.90-1/04); (b) Consultoria em publicidade (CNAE 73.19-0/04); (c) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); (d) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); (e) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (f) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99); (g) Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00); e (h) Outras Companhias de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

#### CAPÍTULO II

##### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal.



§ 1º – As Ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

§ 2º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a Assembleia Geral julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da Assembleia Geral.

§ 3º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição das ações.

§ 4º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo 3º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observadas a proporcionalidade do capital social.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 6º - A administração da Companhia será pela Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e de eventual Acordo de Acionistas registrado na sede da Companhia.

Artigo 7º - A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) membros, indicados pelos acionistas e eleitos pela Assembleia Geral, para mandato unificado de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 1º – Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

§ 2º – O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

§ 3º – Independentemente se temporária ou permanente, ocorrendo vacância ou impedimento de membro da Diretoria, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de gestão, observadas as regras de indicação previstas em Acordo de Acionistas.

Artigo 8º - Competem aos Diretores, (i) fixar as diretrizes e políticas da Companhia; (ii) determinar seus investimentos, (iii) coordenar a política de expansão da Companhia; (iv) identificar novos negócios e oportunidades empresariais.

Artigo 9º - A Companhia será representada ativa e passivamente em qualquer ato, negócio ou operação por 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou (b) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por dois procuradores, em conjunto.



Parágrafo Primeiro: Quando de negócio ou operação que envolva: (i) o uso da denominação empresarial em atividades estranhas ao interesse social; (ii) oneração ou alienação de imóveis da sociedade; (iii) concessão de fianças, abonos ou endossos em geral; e (iv) contratação ativa ou passiva de empréstimos de qualquer natureza, é necessário a assinatura ou concordância expressa do Presidente da Companhia.

Parágrafo Segundo: É admitida a representação individual por qualquer dos Diretores eleitos na participação de licitações públicas cujo objeto guardem relação com o objeto social da Companhia, para tanto, restritos aos atos necessários para a habilitação, oferta de lances, prova de conceito e assinatura dos instrumentos contratuais resultantes do processo licitatório.

Artigo 10 - Todas as procurações, públicas ou privadas, outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores em conjunto, contendo poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que será eleito e instalado somente por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nas condições legais, composto de até 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

#### CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, nos casos previstos em lei, no Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos membros da Diretoria ou por qualquer acionista, independentemente dos requisitos do artigo 123 da Lei das S.A, por e-mail com comprovante de entrega (comprovante da entrega da mensagem ao servidor de destino), com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, no caso de primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência, no caso de segunda convocação, devendo o edital especificar data, horário, local, ordem do dia e orientações para participação à distância.

Artigo 14 - Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o “Livro de Presença”, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade das ações que forem titulares.

Artigo 15 - A Assembleia Geral será instalada com a totalidade dos Acionistas. A Assembleia será presidida por qualquer dos Acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário.



Artigo 16 – Ressalvadas as matérias que, conforme a Lei das S.A. e conforme eventual Acordo de Acionistas da Companhia, exijam quórum superior, todas as demais matérias de competência da Assembleia Geral exigirão voto afirmativo de acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social total votante da Companhia.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral deverão observar os eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados, devendo o presidente da Assembleia não computar o voto proferido com infração a tais Acordos de Acionistas.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

I – do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e

II – do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, devidamente ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A. serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, devendo esse valor ser acrescido na medida necessária para o pagamento do dividendo das ações preferenciais, se houver, com dividendo mínimo; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 18 - A Companhia entregará em dissolução e liquidação quando atingido, de pleno direito, o seu objeto social, ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG) para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 20 – Os acionistas e os administradores obrigam-se a observar os Acordos de Acionistas porventura existentes, arquivados na sede da Companhia, conforme o artigo 118 da Lei das S.A.

Belo Horizonte/MG, 02 de setembro de 2024.

**Documento assinado digitalmente por Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente da Mesa; Bernardo Meireles Farinha, Secretário da Mesa.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/556.290-7	MGP2400832420	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.551.776-46	BERNARDO MEIRELES FARINHA
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONETTAR S/A, de NIRE 3130014723-1 e protocolado sob o número 24/556.290-7 em 13/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11976382, em 16/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
068.551.776-46	BERNARDO MEIRELES FARINHA

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2024, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/556.290-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11976382 em 16/09/2024 da Empresa MONETTAR S/A, Nire 31300147231 e protocolo 245562907 - 13/09/2024. Efeitos do registro: 02/09/2024. Autenticação: DFC88F61DD2350FC8ECE4EA316DCA7233F7379EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/556.290-7 e o código de segurança Dhk4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL